Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 21/11/14
A 30/11/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.161/2014

SANCIONADO
21/11/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na ação 1063, 1064, 2007 e 2048 no Orç. Vigente da SEMFIN, SEMAD e SEMED, para und orç. Da SEMED, na ação 2045, 2049 e 2054 no Valor de R$ 44.619,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Dezenove Reais), e da Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** até o montante R$ 44.619,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Dezenove Reais)**,** na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Educação,** p/ suprir as necessidades de atendimento administrativo, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018. 2038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUCAÇÃO.**	
3.3.90.30	FICHA: **239**	Material de Consumo.	R$ 40.000,00.
		Valor da Suplementação	**R$ 40.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2049		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE QUILOMBOLA.**	
3.3.90.30	FICHA: **246**	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 2.749,00.
		Total da Suplementação	**R$ 2.749,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.2054		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE CRECHE**	
3.3.90.30	FICHA: **254**	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 1.870,00.
		Total da Suplementação	**R$ 1.870,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior na **Ficha 239, 246 E 254 nas Ações 2038, 2049 e 2054,** no R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

§ 1º - O presente projeto tem o Valor R$ 44.619,00 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Dezenove Reais), que tem por o Objeto **dar continuidade nas ações da SEMED,** sendo que este valor se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de dotação, conforme classificação programática a seguir:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 21/11/14
A 30/11/14
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018		PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.0018.2049		**MANUT DAS ATIVIDADES – PNAE ENS FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30	FICHA: **245**	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 4.619,00.
		Valor da Anulação	**R$ 4.619,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	
02.04.04.123.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO.	
02.04.04.123.0005. 1063		**CONT PART DE CONVÊNIOS - PCN.**	
4.4.90.51	FICHA: **344**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 10.000,00.
4.4.90.52	FICHA: **345**	Equipamento e Material Permanente.	R$ 4.910,00.
		Valor da Anulação	**R$ 14.910,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	
02.04.04.123.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO.	
02.04.04.123.0005. 1064		**CONT PART DE CONVÊNIOS – ESTADO.**	
4.4.90.52	FICHA: **347**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 4.204,00.
		Valor do Crédito	**R$ 4.204,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.03.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.04.122.0004		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - SEMAD	
02.03.04.122.0004.2007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD**	
3.3.90.14	FICHA: 49	Diária – Civil	R$ 15.000,00.
3.3.90.18	FICHA: 50	Auxilio Financeiro a Estudante	R$ 5.886,00.
		Total da Anulação	**R$ 20.886,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Novembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal